



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 211/2026

Dispensa de Licitação nº: 72/2026

Setor Demandante: Ambiental

Responsável: Lyvia Henrique de Lima

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade avaliar e justificar o valor da contratação no âmbito da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a licitação anterior deserta ou fracassada e o reaproveitamento do objeto originalmente licitado.

2. APLICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Após análise do caso concreto, verifica-se que a pesquisa de preços atualizada é:

() **APLICÁVEL**, em razão de:

- ☐ licitação anterior fracassada por preços incompatíveis com o mercado;
- ☐ contratação por valor diverso do estimado no edital anterior;
- ☐ indícios de variação relevante dos preços de mercado;
- ☐ outro motivo devidamente justificado.

(x) **DISPENSADA**, uma vez que os parâmetros de preços obtidos no procedimento licitatório anterior permanecem adequados para fins de análise da razoabilidade e vantajosidade da presente contratação, não havendo indícios de variação relevante das condições de mercado, conforme justificativa apresentada neste documento.

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos constantes dos autos, conclui-se que o valor da contratação:

- (x) encontra-se compatível com os parâmetros de preços analisados, demonstrando-se razoável e vantajoso para a Administração;
- () corresponde ao valor estimado constante do edital da licitação anterior, o qual permanece atual e adequado;
- () diverge do valor estimado no edital anterior, estando a diferença devidamente justificada, sem prejuízo da vantajosidade da contratação.

A contratação direta decorre do insucesso do procedimento licitatório anteriormente realizado para o item em questão, não tendo sido possível concluir a contratação.

Para fins de identificação da proposta analisada, registra-se que a proposta apresentada para a presente contratação direta foi encaminhada pelo fornecedor abaixo identificado:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Razão Social: Marte Científica E Instrumentação LTDA.

CNPJ: 60.431.715/0001-20

Endereço: Rua Praça Linear, 100 – Box 1 – Santa Rita do Sapucaí/MG

Orçamento: 136073 (Orçamento Direto)

Para fins de verificação da vantajosidade e da razoabilidade do preço, foi realizada a análise do valor proposto para a presente contratação direta em comparação com os valores obtidos durante a fase de pesquisa e cotação de preços que subsidiou a formação do preço estimado do procedimento licitatório anterior.

Dessa forma, a proposta apresentada para a presente contratação direta totaliza o valor de R\$ 2.037,40 (Dois mil e trinta e sete reais e quarenta centavos), apresentando valor inferior ao parâmetro anteriormente obtido na fase de cotação do Pregão Eletrônico.

Para fins de comparação, apresentam-se os seguintes valores:

Valor unitário da proposta obtida na fase de cotação do Pregão: R\$ 588,75

Valor unitário considerado para a contratação direta: R\$ 407,48

Diferença: R\$ 181,27

Verifica-se, portanto, que o valor proposto para a contratação direta é inferior ao valor obtido na fase de cotação que subsidiou a formação do preço estimado do procedimento licitatório anterior, demonstrando, sob o aspecto econômico, condição mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o valor apresentado é inferior ao parâmetro anteriormente utilizado pela Administração e que não foram identificados elementos que indiquem incompatibilidade com os preços praticados no mercado, conclui-se que o preço proposto mostra-se razoável, compatível e vantajoso para a presente contratação.

Dessa forma, entende-se que o valor da contratação atende aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade, não havendo indícios de sobrepreço decorrentes da contratação direta.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificado o valor da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, não estando a Administração vinculada ao valor estimado constante do edital da licitação anterior, desde que demonstrada a compatibilidade com o mercado à época da contratação.

7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem fielmente a análise realizada para fins de instrução do presente processo administrativo.

Maringá – PR, 21 de outubro de 2026.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

LUANA RICKEN GONCALVES
DIAS:09048835909

Assinado de forma digital por
LUANA RICKEN GONCALVES
DIAS:09048835909

Luana Ricken Gonçalves Dias
Técnica em Saneamento | Matrícula nº 30